

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação da empresa **L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** para licença de uso do site para gestão do evento Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", além do suporte técnico à equipe responsável do CRP-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação da EVEN3 para Gestão de pessoas, Coleta de Feedbacks, Credenciamento; Ferramentas de Marketing, Programação, Transmissão Online; Página do Evento, Inscrições, Pagamentos, Certificados; Atendimento; Submissões e avaliação; e Publicação.	Serviço	R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais).	R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, para fornecimento de licença de uso da plataforma digital destinada à inscrição e submissão de trabalhos da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", bem como para o suporte técnico à equipe responsável do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão (CRP-MA), ocorre por meio da modalidade inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021.

2.2 A inexigibilidade é plenamente justificada pela característica singular do objeto e pela impossibilidade de competição. A plataforma fornecida pela L3 SOLUÇÕES EM

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

TECNOLOGIA LTDA é única no mercado, atendendo de forma específica às necessidades do CRP-MA para o evento, sendo essencial para a inscrição e submissão dos trabalhos e para o gerenciamento das atividades de forma eficiente. A empresa é a única que disponibiliza a solução tecnológica adequada, com funcionalidades customizadas, além de possuir expertise comprovada no desenvolvimento e suporte de sistemas semelhantes.

2.3 A exclusividade do fornecimento da plataforma e a experiência da empresa na prestação do suporte técnico especializado durante o evento tornam inviável a realização de uma licitação, uma vez que não existem outros fornecedores que possam atender às exigências técnicas e operacionais do evento de forma tão eficiente e personalizada.

2.4 Dessa forma, em conformidade com a **Lei nº 14.333/2021**, que admite a inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição, e considerando a natureza e as especificidades do serviço a ser contratado, a contratação da L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA está devidamente justificada e amparada pela legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação da empresa L3 Soluções em Tecnologia Ltda tem como objetivo a licença de uso de uma plataforma digital para inscrição e submissão de trabalhos para a I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", bem como o fornecimento de suporte técnico especializado para a equipe organizadora do CRP-MA. A plataforma será fundamental para a gestão online de todas as etapas do evento, permitindo que os participantes se inscrevam e enviem seus trabalhos de forma simples e eficiente.

3.2 A solução oferecida pela empresa permitirá aos participantes realizarem suas inscrições e enviarem seus trabalhos através de um formulário online, garantindo agilidade e comodidade. Além disso, o sistema permitirá que os organizadores visualizem, gerenciem e categorizem as inscrições e os trabalhos submetidos, facilitando o controle e a organização do evento. A plataforma também possibilitará a avaliação dos trabalhos por comitês, quando necessário, com funcionalidades que permitem a emissão de relatórios detalhados sobre o andamento das submissões e status de aprovação.

3.3 O sistema contará ainda com funcionalidades para a comunicação direta com os participantes, enviando notificações automáticas de confirmação e status de suas submissões, além de garantir um ambiente seguro para o armazenamento e a proteção dos dados. A segurança da informação será uma prioridade, com a adoção de protocolos de proteção contra acessos não autorizados e falhas técnicas, incluindo backups regulares dos dados.

3.4 Outro ponto importante da contratação é o fornecimento de suporte técnico contínuo e especializado pela L3 Soluções em Tecnologia. Durante todo o período de utilização da plataforma, a equipe organizadora contará com atendimento remoto via e-mail, telefone ou chat online, para resolver eventuais problemas técnicos ou dúvidas que possam surgir.

 (98) 3089.0600 - 3089.0595  (98) 98502.4980    @crpma  www.crpma.org.br

 Rua das Sucupiras, Quadra 53, nº 24, Renascença 1 - Cep: 65.075-400 - São Luis-MA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

Esse suporte é essencial para garantir o bom andamento do evento e evitar qualquer interrupção nas operações.

3.5 A escolha da L3 Soluções em Tecnologia Ltda para fornecer a plataforma se justifica pela sua notória especialização no desenvolvimento e fornecimento de licença para gestão de eventos acadêmicos e científicos. A empresa possui uma vasta experiência nesse tipo de serviço, o que garante a entrega de uma solução de qualidade, adequada às necessidades do evento e com alta confiabilidade. A plataforma oferece funcionalidades exclusivas que se alinham perfeitamente aos requisitos da Mostra Nacional de Práticas Profissionais, tornando a contratação da empresa a melhor alternativa para garantir o sucesso da realização do evento.

3.6 Com essa solução, espera-se proporcionar uma experiência fluida tanto para os participantes quanto para a equipe organizadora, garantindo uma gestão eficiente e transparente das inscrições e submissões de trabalhos, além de assegurar a segurança e a integridade dos dados. O suporte técnico contínuo, aliado à exclusividade e especialização da L3 Soluções em Tecnologia, torna esta solução a mais adequada para o evento, contribuindo para a realização de um evento bem-sucedido, sem falhas ou contratemplos técnicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Proposta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação da EVEN3 para Gestão de pessoas, Coleta de Feedbacks, Credenciamento; Ferramentas de Marketing, Programação, Transmissão Online; Página do Evento, Inscrições, Pagamentos, Certificados; Atendimento; Submissões e avaliação; e Publicação.	Serviço	R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais).	R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais).

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

4.2 Habilitação Jurídica

- 4.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 4.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1. Comprovação de aptidão para o serviço objeto desta contratação, por meio da apresentação de pelo menos 01 certidão ou atestado, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante a ser designado pelo CRPMA, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto a contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

5.2 A fiscalização realizada pela contratante, através de colaborador previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada;

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022 art. 21, II).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Notas Fiscais / Fatura, após a prestação de serviço. Na Nota Fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234 /2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço também o ISSQN.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao fiscal de contrato até o 5º (quinto) dia útil após o final da prestação dos serviços para pagamento pela Contratante ao contratado até o 5º (quinto) dia útil seguinte à entrega da Nota Fiscal devidamente aprovada atestada pelo fiscal.

7.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

7.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela Contratada, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo Setor de Licitações e Contratos do documento corrigido.

7.5. A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do contrato, inclusive

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

aqueles retidos pelo CRPMA na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em sua Nota Fiscal ou entregar documentação comprobatória que comprove a não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

7.6. O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará ao CRPMA a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos. A CONTRATADA não poderá suspender a concessão do benefício em razão do não pagamento da fatura desde que a CONTRATANTE comunique formalmente o motivo que levou a retenção.

7.7. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.

7.8. Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

7.9. Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CRPMA ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar integralmente o objeto do contrato.

8.2 Respeitar e cumprir os tópicos e itens definidos no conteúdo do programa a ser ministrado.

8.3 Disponibilizar materiais necessários para a realização dos serviços como: material de apresentação visual (slides e outros).

8.4 Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

8.5 Garantir que o serviço que será executado seja o mesmo citado na proposta, conforme item 1.1 deste Termo de Referência.

8.6 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

8.7 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

8.8 Assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9.3 Emitir o contrato simplificado ou outro instrumento pertinente.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

9.5. Efetuar o pagamento devido no prazo acordado, exigindo o recolhimento tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes.

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, atestando notas fiscais e seu aceite.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será contratado nos termos do inciso I do artigo 74 da lei 14.133/2021, abrange a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

10.2. A empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 17.688.085/0001-45, apresentou ao CRPMA proposta compatível com o preço ofertado, comprovando por meio de notas fiscais.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor para contratação é de R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais), conforme proposta encaminhada pela empresa **L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 17.688.085/0001-45**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratação 2025 (194003), conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 19540933000108-0-000001/2025;

Data de publicação no PNCP: 07/01/2025;

Id do item no PCA: 10;

Classe/Grupo: 733 - SERVIÇOS DE LICENÇA PELO DIREITO DE USO DE ATIVOS NÃO-FINAN-CEIROS INTANGÍVEIS.

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.015-Demais Serviços Profissionais.

13. VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência na data de sua assinatura, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
INEXGIBILIDADE Nº 0001/2025

15. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no [§3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estima Presidente, segue para ciência e encaminhamentos

São Luís (MA), 22 de janeiro de 2025.

Nadilson Mendes Piedade
Agente de Contratação do CRP-MA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ENCAMINHA-SE À ÁREA DE COMPRAS PARA AS
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

São Luís/MA, 23 de janeiro de 2025.

Nelma Pereira da Silva
Presidente do CRP-MA